

Carta nº 2599/2024 – Suprin/DP

Porto Alegre/RS, 26 de novembro de 2024.

Ao Ilmo. Sr.

**Demétrius Jung Gonzalez,**

Diretor Geral,

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS,  
Porto Alegre/RS.

**Assunto:** Resposta ao Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP) a respeito da fiscalização sob demanda no município de Sapucaia do Sul.  
Processo AGESAN número: 885/2024.

Senhor Diretor,

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN vem, através do presente, em atenção ao Ofício nº 2176/2024, encaminhar manifestação em resposta ao (PMP) a respeito da fiscalização sob demanda no município de Sapucaia do Sul.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN

Informação: 212/2024-G1

Sapucaia, 22 de novembro de 2024.

À SUPRIN  
C/V ao Regulatório Técnico

**Assunto:** Resposta ao Ofício 2176-2024-AGESAN - Processo nº 885P/2024 de Sapucaia do Sul.

Em atenção ao Ofício Nº 2176-2024-AGESAN, seguem as manifestações atinentes à interposição de recurso, referentes ao Parecer sobre Manifestações do Prestador (PMP), Processo nº 885-P/2024 de Sapucaia dos Sul, conforme abaixo elencadas:

## 7. PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA (RAAC)

**Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades**

NC	Parecer das NCs
01	Manifestação não acolhida

### 7.1. APRESENTAÇÃO DOS PARECERES COM MANIFESTAÇÕES NÃO ACOLHIDAS

**NC-01:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente o envio dos resultados da pesquisa de vazamento realizada no local para identificar que o vazamento não é proveniente de uma rede de distribuição de água da prestadora.

**Manifestação:** Em conformidade.

Inicialmente, cumpre informar que esta demanda foi também respondida no recurso apresentado ao Processo n. 056P/2024-PMP-AGESAN (NC-8 e NC-10), encaminhado pelo Of. 2118/2024-AGESAN. Dito isso, informamos que, em relação a presente NC-1, já procedemos a nova investigação junto ao local e identificamos um pequeno vazamento junto ao colar de tomada da ligação de água do imóvel nº 123 (Figura 1A), na Rua Rui Antônio de Oliveira. A partir dessa identificação, realizamos então a devida manutenção (Figura 2A) e a resolução do vazamento aparente (Figura 3A). Dessa forma, a situação já se encontra completamente regularizada. Seguem abaixo as imagens comprobatórias do conserto realizado junto ao local.



Figura 1A



Figura 2A



Figura 3A

Em sequência, dando-se prosseguimento ao conserto do vazamento identificado na NC-1, a equipe operacional igualmente já providenciou, em sequência, a regularização do pavimento que se encontrava rebaixado nesse local. Assim, a situação apontada na NC-1 também se encontra em plena conformidade. Seguem abaixo as imagens comprobatórias (Figuras 1B-2B-3B), do conserto realizado junto ao local.

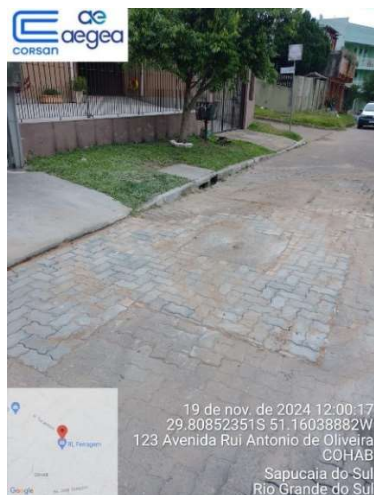


Figura 1B

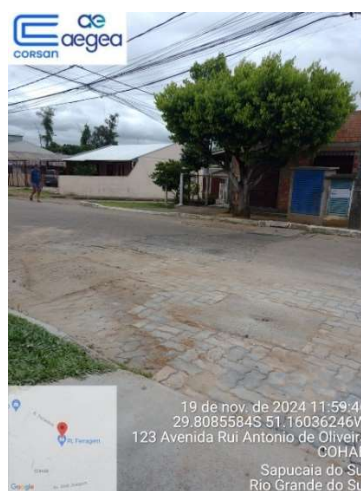


Figura 2B

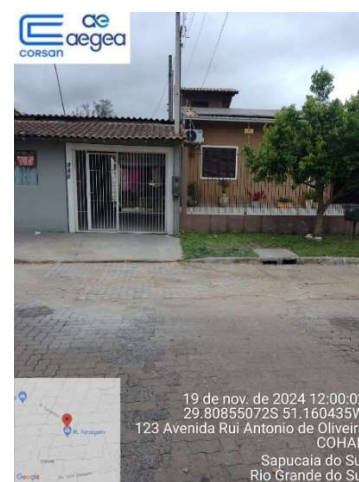


Figura 3B

Isso posto, solicitamos a esta Agência Reguladora que reaprecie e reconsidere a presente manifestação, de modo a acolhê-la e a proceder ao arquivamento da NC-1.

Atenciosamente,

Cristiano Locateli  
Gerente de Operação

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIS FERNANDO GOMES MIRON  
Data: 22/11/2024 16:26:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis F. Gomes Miron  
Gerente Jurídico